



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

Casa Pedro de Albuquerque Uchoa

E-mail: camara@camutanga.pe.leg.br

PORTARIA Nº 05/2024

DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA, Estado de Pernambuco, revestido de suas atribuições legais, com respaldo no artigo 9º, VII, "b", da Resolução nº 98/92 (Regimento Interno da Câmara Municipal),

Considerando o inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;
Considerando o art. 2º da Lei Municipal nº. 355/2014;
Considerando o art. 4º da Resolução nº 125/2023;

Considerando que a servidora elencada nesta Portaria exerce função relevante de **Oficial de Gabinete**, conforme **portaria nº 35/2023**, sendo considerada imprescindível para realização dos serviços públicos;

Considerando que a servidora abaixo relacionada, no exercício de suas atividades na Câmara Municipal, assume atribuição diferenciada e de maior responsabilidade e complexidades daquelas estabelecidas para seu cargo efetivo;

Considerando que a aludida servidora, no âmbito do seu respectivo Órgão, exerce funções de assessoramento;

Considerando a relação de confiança entre o Presidente da Câmara Municipal e as atividades exercidas pela servidora beneficiada pela gratificação.

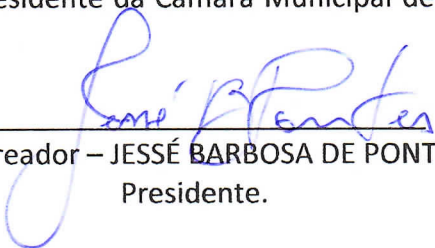
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **EDILEUSA QUEIROZ DE SOUZA TRIGUEIRO**, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO LEGISLATIVO nº 46**, uma **gratificação de 150% (cento e cinquenta por cento)** sobre os seus vencimentos mensais, conforme dispõe o art. 2º da Lei Municipal nº 355/2014, combinado com o art. 4º da Resolução 125/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

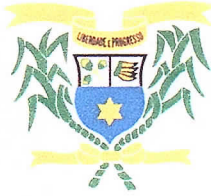
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Camutanga, 02 de janeiro de 2024.


Vereador – JESSÉ BARBOSA DE PONTES
Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

Av. Presidente Getúlio Vargas, 240 – CEP 55.930-000 Camutanga – PE CNPJ 11.293.156/0001-24
Fone/Fax: (0**81) 3652.1200. Celular 9968 36 99



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

Casa Pedro de Albuquerque Uchôa

E-mail: camara@camutanga.pe.gov.br

O Presidente da Câmara Municipal de Camutanga/PE, Estado de Pernambuco, revestido de suas atribuições legais, com respaldo no artigo 9º, Inc. VII, alínea “b” da Resolução nº 98/92 (Regimento Interno da Câmara Municipal).

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Camutanga/PE, 02 de janeiro de 2024

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.



Jessé Barbosa de Pontes

Presidente